A C Ó R D Ã O

TC-015785.989.25-2

Representante:	MIRIAM ATHIE.
Representada:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ.
Responsáveis:	GLAUCO FABIANO FAVARO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO EXECUTIVO; E ROBERTO DE ARAÚJO – PREFEITO.
Assunto:	REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR EM FACE DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/25, PROCESSO Nº 179/25, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS E PRODUTOS AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.
Procurador de Contas:	RENATA CONSTANTE CESTARI.
Advogados:	MIRIAM ATHIE (OAB/SP 79.338); E RENAN OLIVEIRA RIBEIRO (OAB/SP 373.456-A).

EMENTA: CAUTELAR EM PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CERTIDÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS. PRAZO DE VALIDADE DE LAUDOS. AUSÊNCIA DE CLÁUSULAS ECONÔMICAS ESSÊNCIAIS À MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES EFETIVAS DA PROPOSTA. RENOVAÇÃO DAS QUANTIDADES EM ARP. AUSÊNCIA DE OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. RECONHECIMENTO DE FIRMA NOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA. PROCEDÊNCIA PARCIAL. RETIFICAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 10 de dezembro de 2025, pelo voto do Conselheiro Dimas Ramalho, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Marco Aurélio Bertaiolli, Maxwell Borges de Moura Vieira, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, em conformidade com o Relatório e Voto do Relator, bem assim das

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-GGWI-2OVF-6LI0-4Z07

correspondentes notas taquigráficas, decidir pela **PROCEDÊNCIA PARCIAL** da representação. Presente na sessão a representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Ficam, desde já, autorizadas aos interessados vista e extração de cópia dos autos, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 10 de dezembro de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente

DIMAS RAMALHO
Conselheiro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-GGWI-2OVF-6LI0-4Z07